

XIV - reconhecer e ratificar a dispensa e inexigibilidade de licitação;

XV - autorizar a realização e o pagamento de despesas e assinar contratos administrativos para compras, obras, serviços e locações;

XVI - assinar notas de empenho;

XVII - autorizar alteração de contrato, inclusive quanto à prorrogação de prazo;

XVIII - autorizar a substituição, a liberação e a restituição da garantia dos contratos;

XIX - autorizar a rescisão administrativa unilateral ou amigável de contrato;

XX - aplicar as penalidades de advertência, multa e suspensão temporária para licitar e contratar com a administração;

XXI - solicitar saldos e extratos bancários;

XXII - efetuar movimentação de conta corrente, transferências, pagamentos e autorizar débitos relativos a operações desta Secretaria;

XXIII - assinar o certificado de registro de veículos - CRV;

XXIV - instaurar processo administrativo contra empresa prestadora de serviço terceirizado para apurar ilegalidade na contratação e para apurar a inobservância de cláusulas e condições contratuais.

Art. 2º Designar o Diretor de Fiscalização para substituir o Subsecretário da Administração Tributária nas faltas e impedimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 113266

PORTARIA DE ISENÇÃO DE IPVA - CAIF/DTR
PORTARIA Nº 2016330002460, de 26 de setembro de 2016

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para pessoa com deficiência relativo a veículo no ano de 2016.
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n.º 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n.º 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n.º 0009, de 20 de junho de 2007.

INTERESSADO: CARMEM DE FATIMA ROCHA DE FARIAS.
CPF: 208.199.862-91.

MARCA/MODELO: HONDA/CITY EXL CVT.
CHASSI: 93HGM6690FZ11504.

PORTARIA Nº 2016330002462, de 26 de setembro de 2016
MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para pessoa com deficiência relativo a veículo no ano de 2016.
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n.º 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n.º 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n.º 0009, de 20 de junho de 2007.

INTERESSADO: REGINALDOMAURO CUNHADOREA JUNIOR.
CPF: 658.243.002-59.

MARCA/MODELO: HYUNDAI/TUCSON GLSB.
CHASSI: 95PJN81BPD043957.

PORTARIA Nº 2016330002463, de 26 de setembro de 2016
MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para pessoa com deficiência relativo a veículo no ano de 2016.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n.º 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n.º 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n.º 0009, de 20 de junho de 2007.

INTERESSADO: VERA LUCIA RODRIGUES SIZO.
CPF: 008.966.752-20.

MARCA/MODELO: HONDA/FIT LX CVT.
CHASSI: 93HGK5840HZ201197.

Protocolo: 113415

PORTARIA DE RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE DE IPVA - CAIF/DTR

PORTARIA Nº 2016330002461, de 26 de setembro de 2016
MOTIVO: Conceder a imunidade de IPVA relativo a veículo para o ano de 2016.

BASE LEGAL: Art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, do Decreto nº 2.7703, de 27 de dezembro de 2006 e da Instrução Normativa nº 0009, de 20 de junho de 2007.

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO VOLUNTARIADO DE APOIO A ONCOLOGIA - AVAO.

CNPJ: 03.114.293/0001-26.

EXERCÍCIO CHASSI MARCA/MODELO

2016 9BD223153D2036332 FIAT/DOBLO CARGO 1.4

Protocolo: 113417

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 1613, 26 DE SETEMBRO DE 2016

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe é conferida por Lei e considerando

o Memº nº 040/16 – **CECOMT - BASE CANDIRU**

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) **WALMIR VASCONCELOS DE CARVALHO,**

cargo Fiscal Receitas Estaduais, matrícula nº 25104602, portador do CPF nº 7255870244,

Suprimento de Fundos no valor total de **R\$ 3.000,00 (Três mil reais),**

o qual deverá observar a classificação orçamentária:

17101.04.123.1424.8251 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

Os recursos acima mencionados se destinam as despesas da **CECOMT-BASE CANDIRU,**

não subordinadas ao processo normal de aplicação, referente ao mês de **SETEMBRO** do exercício corrente e deverão

ser aplicados 30(trinta) dias a contar da data do recebimento.

A prestação de contas deverá ocorrer até o 5º (quinto) dia após o período de aplicação.

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 113538

DIÁRIA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA,** usando das

atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 01/06/2015. Considerando o disposto no art. 145

1º da Lei nº 5810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº 2.819 de 06.09.94, autoriza a concessão das Diárias aos servidores

contidos nas Portarias Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha

Secretário de Estado da Faze **PORTARIA 1418 de 01 de setembro de 2016,**AUTORIZAR 1 e 1/2 diárias a JOCIVAN RODRIGUES

LOPES, nº 0200558102, MOTORISTA, COORDENAÇÃO TRIBUTÁRIA com o objetivo de conduzir veículo, no período de

01.09.2016 a 02.09.2016, no trecho Red/Marabá/Red.

Protocolo: 113496

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL - CERAT BELEM

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária da CERAT- Belém, no uso de suas atribuições,

NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da empresa **EDEN MARINO E OLIVEIRA COMERCIO ATACADISTA LTDA, Insc. Est. Nº 15.210.727-4,** nos termos

do artigo 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os Arts. 124 e 744 do RICMS,

aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da **AÇÃO FISCAL DE ROTINA OU PONTUAL para o PERÍODO DE 01/2015 ATÉ 06/2015,**

conforme autorizado pela **NOTIFICAÇÃO FISCAL E ORDEM DE SERVIÇO nº 012016820000823-2,** no prazo de 15

(quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte na forma do Art. 37 da Instrução Normativa nº 24,

de 18/11/2010.

Auditor Solicitante: **DEBORA ANGELICA MONTEIRO**

DOCUMENTOS SOLICITADOS:
COMPROVANTE DE ENTREGA DO ARQUIVO EFD DO PERÍODO

LIVRO DE REGISTRO DE APURAÇÃO DE ICMS
LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADAS

LIVRO DE REGISTRO DE INVENTÁRIO
LIVRO DE REGISTRO DE SAÍDAS

LIVRO DE REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE TERMOS DE OCORRÊNCIAS

NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS
NOTAS FISCAIS DE SAÍDA

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Prazo de entrega dos documentos solicitados: 15 (quinze) dias.
Local de entrega dos documentos:

Av. Gentil Bittencourt nº 2566, - Bairro -São Braz - entre Av. José Bonifácio e Tv. Castelo Branco - Belém- Pa,

Fone: 91- 3039-8500

O não atendimento a esta NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, culminará na imediata aplicação da penalidade prevista no Art. 2º, da Lei n.º 6.715/05, ficando ciente desde já, que a presente

medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando os interesses do Erário Estadual.

Moacyr Dinelly de Souza Navarro
Coordenador Fazendário - CERAT - Belém

Protocolo: 113342

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL - CERAT BELEM

O Coordenador Regional de Administração Tributária e Não Tributária da Secretaria da Fazenda - CERAT Belém, no uso de suas atribuições,

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele

por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL- AINF,** originários da ação fiscal de rotina ou pontual nº

012016820000776-7, conforme abaixo identificados.

AINF
012016510006396-2

RAZÃO SOCIAL: DIANA KELLY DA SILVA ME

NOME DE FANTASIA: DIANA KELLY DA SILVA ME

INSC. EST. Nº. 15.313.816-5

AFRE Responsável: WALTER DE SOUZA MENDES FILHO

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que

estabelece a Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, Art. 14,

3º, o que poderá ser feito nesta Coordenação, localizada na Av. Gentil Bittencourt nº 2566, entre Av. José Bonifácio e Trav..

Castelo Branco - São Braz, no horário de 08:00 as 14:00hs, findo o qual sujeitar-se-á a cobrança executiva do crédito tributário.

Moacyr Dinelly de Souza Navarro

Coordenador Fazendário - CERAT - Belém

Protocolo: 113357

EDITAL NOTIFICAÇÃO AINF - CERAT ALTAMIRA

O Ilustríssimo Coordenador de Administração Tributária e Não Tributária da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do

Pará, no município de Altamira, FAZ SABER, aos titulares e/ ou representantes legais da firma **E. NICOLodi EIRELI, I.E.**

15.243949-8, que teve contra si a lavratura dos **Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 102016510001668-8,**

102016510001669-6, 162016510001670-0, decorrente da **Ordem de Serviço nº 10201682000056-7-6** pelo **AFRE**

David Raphael Gonçalves, ficando V.Sas. intimado a recolher os Créditos Tributários no prazo de 30 (trinta) dias contados da

data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do Art. 14,

3º, III da Lei nº 6.182/98, ficando garantida a redução de 50% (cinquenta por cento) da multa, na forma do Art. 5º,

2º, I da Lei nº 6.182/98, salvo interposição de impugnação, em igual prazo, a Julgadoria de 1ª Instância, findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito.

LUIZ OTAVIO PENAFORT DE SOUZA

Coordenador Fazendário - CERAT Altamira

Protocolo: 113363

Ilmo. Sr. Dr. **JOÃO GUILHERME MELO CAVALIEIRO DE MACEDO,** MD. COORDENADOR FAZENDÁRIO DE

MARITUBA, desta Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** aos titulares, sócios ou

representantes legais da empresa abaixo relacionada, que foram lavrados contra a mesma, os Auto(s) de Infração(s) e

Notificação Fiscal nº 092016510002040-5, 092016510002041-3 e 092016510002048-0, oriunda da Ação Fiscal de Rotina ou

Pontual, Ordem de Serviço nº 092016820000170-9, ficando a empresa **NOTIFICADA,** na forma do disposto pelo Artigo 14,

inciso III,

1º, 2º e 3º, Item III da Lei Estadual nº 6.182 de 30 de dezembro de 1998, e alterações posteriores a efetuar os recolhimentos

dos créditos tributários ou a interpor impugnação, junto a esta Coordenação Regional de Administração Tributária e Não-

Tributária - CERAT MARITUBA, localizada à Rod. BR 316, Km 13, Centro-Marituba-Pa, no prazo de **30 (trinta) dias,** a contar de

15 (quinze) dias da data da ciência deste edital, findo o qual sujeitar-se-á a cobrança executiva do crédito tributário, conforme

estabelece a Lei Estadual nº 6.182 de 30 de dezembro de 1998, e alterações posteriores.

Razão Social: J DE F FERREIRA COMÉRCIO

Inscrição Estadual: 15.422.071-0

Auditor Fiscal: Magali Azevedo da Silva

Marituba -Pa, 23 de setembro de 2016.

JOÃO GUILHERME MELO CAVALIEIRO DE MACEDO

Coordenador Fazendário da Cerat-Marituba

Protocolo: 113391

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

CEEAT - GRANDES CONTRIBUINTES

A Coordenadora Executiva Especial de Administração Tributária - CEEAT - Grandes Contribuintes da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foram

lavrados os **AUTOS DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL** originários dos **TERMOS DE APREENSÃO E DEPÓSITO** para

o contribuinte **DISMOBRAS IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRDOMÉSTICOS LTDA,**

conforme abaixo descrito.